

Projeto de Lei nº 28 de 16 de Agosto de 1968,

Abre no orçamento vigente crédito suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o suplementar no valor de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a conclusão da construção do Mercado de carne conforme Lei nº 21 de 3 de Novembro de 1967.

Art. 2º Prorogadas as disposições encontradas a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sto. Antônio de Lisboa, 19 de Agosto de 1968.

Raimundo Joaquim de Sousa
Prefeito Municipal